



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compra@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 168/2022

Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG, denominada Contratante e de outro lado a Empresa ROSYMERE SILVA MOTA GONÇALVES MARINHO ME, denominada Contratada.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG**, na qualidade de Contratante, sita na Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato representada pelo Sr. **Adilson dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, 288, bairro Centro, e a Empresa **ROSYMERE SILVA MOTA GONÇALVES MARINHO ME**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.671.450/0001-65, com sede a Rua Oswaldo Cruz, nº439, bairro Varginha, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representada por seu representante legal Sra. **Rosymere Silva Mota Gonçalves Marinho**, brasileira, CPF nº 001.876.026-03, firmam o presente Termo de Contrato, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar 123/2006, instrução Normativa MPS/SRP n.º 971, Lei Municipal n.º 947/94 e suas alterações e artigos 4º, 5º e 11 do Decreto Federal 6.207/07, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade **Pregão Presencial nº 030/2022**, constante do **Processo Licitatório nº 096/2022**, adjudicado e homologado em 15 de agosto de 2022, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira I – OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados na Organização de Eventos e Buffet (lanches, coffee break), rebaixamento de teto do local do evento com tecidos, cortinas, tapetes e arranjos florais) para realização dos seguintes Eventos: 1º Seminário de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé, Formatura do PROERD, Formatura com entrega dos certificados das Escolas da Rede Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – FORMA DE EXECUÇÃO:

Os eventos deverão ser realizados conforme Termo de Referência, constantes no Anexo deste Contrato e deverão cumprir, rigorosamente o solicitado, conforme pedido da Secretaria de Educação, incluso nos autos do Processo Licitatório em questão.

- Evento 1: **Seminário Municipal de Educação**
Data: 24,25 e 26 de agosto de 2022.
Duração dos Eventos: 09:00hrs às 16:00hrs, segue em anexo duração de cada palestra.

Adilson
dos Santos

Assinado de forma digital
por Adilson dos Santos
Dados: 2022.08.15
15:43:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compra@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Local: Nevada Clube, Rua Eugênio Torres, 65, Maria da Fé/MG

- Evento 2: **Formatura PROERD**
Data: 01 de dezembro de 2022.
Duração dos Eventos: 05 horas.
Local: Ceasa, Rua Joaquim G. da Costa, Maria da Fé/MG
- Evento 3: **Entrega de Certificados das Escolas Municipais de Educação**
• Data: 12 a 16 de dezembro de 2022.
• Duração dos Eventos: 05 horas, segue em anexo calendário das entregas.
• Local: Nevada Clube, Rua Eugênio Torres, 65, Maria da Fé/MG

Cláusula Terceira – DAS DESPESAS

As despesas com transporte, hospedagens, alimentação, etc serão de responsabilidade da Contratada.

Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início em 16 de agosto de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Quinta – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Contratante compromete-se pagar à Contratada, o valor total de R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), sendo o pagamento efetuado em até 10 (dez) dias, após a realização **satisfatória** dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal correspondente.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	SERVIÇOS DE BUFFET - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços na Organização de Eventos e Buffet (lanches, coffee break), rebaixamento de teto do local do evento com tecidos, cortinas, tapetes e arranjos florais) para realização do seguinte Evento: 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	-	UN	-	48.380,0000	-	48.380,00
2	SERVIÇOS DE BUFFET - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços na Organização de Eventos e Buffet (lanches, coffee break), rebaixamento de teto do local do evento com tecidos, cortinas, tapetes e arranjos florais) para realização do seguinte Evento: ENTREGAS DE CERTIFICADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (FORMATURAS/2022), em	-	UN	-	18.630,0000	-	18.630,00

Adilson
dos Santos

Assinado de forma digital por Adilson dos Santos
Dados: 2022.08.15 10:44:01 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compra@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

	atendimento à Secretaria Municipal de Educação.						
3	SERVIÇOS DE BUFFET - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços na Organização de Eventos e Buffet (lanches, coffe break), rebaixamento de teto do local do evento com tecidos, cortinas, tapetes e arranjos florais) para realização do seguinte Evento: FORMATURA DO PROERD, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.	-	UN	-	12.370,0000	-	12.370,00

Cláusula Sexta – DA DESPESA:

A despesa deste Contrato correrá à conta da dotação 02.06.00.12.361.0018.2.0035.3.3.90.39.00- Manutenção do Ensino Escolar Municipal.

Cláusula Sétima – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A Contratante, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

Cláusula Oitava – PENALIDADES:

A Contratada, agindo de forma total ou parcialmente inadimplente, poderá sofrer a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, por prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato.

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADES:

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, bem como pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo esta última responsabilidade à fiscalização e acompanhamento dos serviços pela Contratante.

Cláusula Décima Primeira – PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará a publicação de extrato do presente Contrato, de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Segunda – RESCISÃO:

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Adilson
dos Santos

Assinado de forma digital
por Adilson dos Santos
Dados: 2022.08.15
15:44:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compra@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Cláusula Décima Terceira – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Maria da Fé, MG, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo que firmam-no, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Maria da Fé, MG, 15 de agosto de 2022.

Adilson dos
Santos

Assinado de forma digital
por Adilson dos Santos
Dados: 2022.08.15
15:46:04 -03'00'

**Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante**

**Rosymere S. M. Gonçalves Marinho Me
Contratado**

TESTEMUNHAS: NOME: _____

Maria Magali Borges Costa

CPF: 551 835 306 53

M^a Magali Borges Costa
Secretaria M. de Educação

TESTEMUNHA 2: NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Educação
Maria da Fé - MG

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa prestadora de serviços de buffet para a realização de
Eventos para Secretaria Municipal de Maria da Fé**

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



1. Objeto

Prestação de serviços de buffet por empresa especializada para realização de eventos institucionais Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé- MG , na forma pré-estabelecida neste Termo de Referência. A realização dos serviços se dará na Cidade de Maria da Fé, mediante operacionalização e execução de todas as etapas da produção, transporte e distribuição de forma segura, segundo a legislação, normatizações técnicas vigentes e as demais condições previstas na Ordem de Execução de Serviços – OES.

2. Justificativa

Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços em virtude a constante aplicação de recursos e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, em função das demandas da Secretaria Municipal de Educação em realizar eventos em vários setores. Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma imediata, eis que tão logo seja formalizado o contrato estimativo, bastará apenas ser emitida uma Ordem de Execução de Serviços – OES para cada evento específico.

3. Prazo

O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser acrescido e prorrogado por igual período, na forma dos artigos 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O serviço deverá ser prestado no dia, horário e local determinado na OES emitida, respeitando o prazo de vigência do contrato, ou seja, 12 (doze) meses.

4. Local de Prestação de Serviços

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE à época da solicitação, na Cidade de Maria da Fé, sem qualquer custo para esta em relação a produção, transporte e distribuição.

Carolina



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



5. Data e horário de prestação/evento:

5.1. A duração de cada serviço será estipulado **em cada anexo** referente do serviço, transporte e montagem da infraestrutura. O número de participantes, horário e local de cada evento serão diversificados, conforme **anexo de cada evento**.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação solicitará o serviço com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência.

5.3. O serviço de montagem da infraestrutura deverá estar pronto com no mínimo de 1(um) dia de antecedência do horário de início da atividade.

5.4. A empresa poderá receber até 3 (três) solicitações do serviço para o mesmo dia(Exemplo :entrega de certificados) .

6. Qualificação Técnica

6.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

a) apresentação pela licitante de Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

6.2. Para confirmação da qualificação técnica, a **empresa interessada** deverá, ,visitar as instalações de locação, antes da apresentação das propostas confirmando as informações para futura execução de todos os itens licitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Educação
Maria da Fé - MG

7. Especificações dos Serviços

7.1. O quadro abaixo descreve serviços, instrumentos e tipos de cardápio com quantidade mínima de itens referentes ao buffet, que serão necessários aos eventos a serem realizados durante a vigência do Contrato:

TABELA 1

Itens	Cardápio
Água Mineral com e sem gás	x
Café com e sem açúcar	x
Leite	x
Chá	x
Achocolatado	x
Refrigerante comum e diet de primeira linha	3 tipos
Suco de frutas naturais	3 tipos
Chá gelado comum e light	x
Sanduíches recheados	3 tipos
Pão doce	3 tipos
Bolo	3 tipos
Salgado de forno salgado	7 tipos
Salgados fritos	7 tipos
Pão de queijo	x
Petitfour doce	3 tipos
Petitfour salgado	4 tipos
Copo Descartável	x
Louça porcelana/vidro	x
Alocação de equipes de empregados, seguranças, brigadistas, recepcionistas, auxiliares de cozinha e limpeza, e gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando-se o nível do est local e hora	x
Fornecimento de mesas de apoio, púlpito, toalhas de mesas, arranjo de flores, baldes de gelo, bandejas, réchauds em inox, guardanapos (todos itens de boa qualidade)	x
Fornecimento de mesas e cadeiras para os convidados	x
Palco 10x 4 /metros c escadas de acesso e painel preto de fundo	x
Trave de luz no palco	x
Rebaixamento teto	x
Revestimento lateral	x
Arco de bexiga	x
Tapetes	x
Projetores multimídia /2 com telões	x
Jardinagem	x
Serviço de camarins	x
Pufes, poltronas, mesas pranchões e móveis de conforto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Educação
Maria da Fé - MG

Climatizadores	
Kit individual	
Colunas para flores	
Bandeiras	
Bolas de teto do galpão	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro – CEP: 37.517 - 000 – Tel.: (35) 3662-1463
Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



7.1. Descrições dos Itens para serem selecionados:

7.1.1. Bebidas

- Refrigerante comum e diet de primeira linha
- Chá: Preto, maçã com canela, camomila, erva-doce, laranja ou hortelã.
- Adoçante e açúcar.
- Sucos de frutas: Caju, manga, goiaba, maracujá, abacaxi, acerola, pêssego, laranja, limão, uva.

7.1.2. Mini-Sanduíches

- Pão: De forma integral e simples.
- Frios: Blanquete de peru, queijo prato, presunto, queijo minas, peito de peru, muçarela ou lombo canadense.
- Pastas: Atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas finas, queijo, frango, azeitonas pretas / verdes,

- 7.2.3 Mini-Pão-doce

Sabores - Doce de leite, goiabada, geleia, coco, banana ou maçã, chocolate.

- 7.2.4 Bolos

Sabores - Chocolate, formigueiro, laranja, milho, cenoura com chocolate, banana, coco, limão, maracujá, baunilha, integral, aipim com coco ou maçã.

7.1.3. Salgados de forno salgado

- Mini folhados, mini croissant, mini esfiha, mini empadinhas, mini quiches, doguinho, mini pastel, mini trouxinha, pastéis de forno, tartelete.

Sabores – carne, frango, frango c/ catupiry, azeitona c/ catupiry, 4 queijos, misto, alho poró, tomate seco, calabresa, ricota c/ brócolis, palmito, queijo c/ cebola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



7.1.4. Salgados de forno doce

- Mini folhados, mini carolinas, mini sonho, mini rabanada, brownie, mini cheese cake, rocambole, mini tortas.

Sabores - chocolate, banana, Romeu e Julieta, limão, coco, morango, maracujá ou damasco ou nozes, maçã, ameixa.

7.1.5. Salgados fritos

- Coxinha de frango, Kibe, bolinha de queijo ou catupiry, rissole, croquete, bolinha de queijo, bruschetas,

- Sabores - Frango, carne, palmito, presunto, queijo, queijo c/ milho,

7.1.6. Equipe de empregados

- Os Auxiliares de cozinha serão responsáveis pelo bom fluxo do trabalho;

- O Gerente de equipe será responsável pelo gerenciamento da equipe, no que diz respeito ao que deve ser servido no tempo e quantidade certa.

- Toda a equipe deverá se apresentar com roupa na cor preta, homens e mulheres de calça, homens com camisa e mulheres com camisas comportadas, sem decotes, de preferência todos com crachás para melhor identificação com seus convidados.

7.2.7 Material de infraestrutura

- Mesa de apoio tipo pranchão, toalha de gorgorão ou cetim branca, arranjo de flores naturais (astromélias) baldes de gelo de inox, bandejas de inox, réchauds em inox, guardanapos de papel.

Todos itens de boa qualidade.

7.2.8. Fornecimento de mesas e cadeira

- Mesa-redonda ou quadrada, cadeiras de ferro, toalha de mesa de cetim ou gorgorão branca e arranjo de flores naturais. (Astromélias)

8. Obrigações da Contratada

8.1 - Dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

8.2 – Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

8.3 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

8.4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.5 - Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;

8.6 - Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



8.7 – Permitir a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, visitas ao local de produção dos alimentos e de estocagem dos produtos.

8.8 - Fornecer a Comissão de Fiscalização, relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela CONTRATANTE, indicando a sua função.

8.9 - A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.

9. Obrigações da Contratante

9.1 - No caso da emissão da OES, a CONTRATANTE se compromete a passar à CONTRATADA, todas informações pertinentes do evento, como dia, horário, local, público-alvo e infraestrutura necessária.

9.2 - A CONTRATANTE se compromete a realizar o pagamento na forma e condições previstas.

9.3 – A CONTRATANTE se compromete a realizar a fiscalização dos serviços contratados.

9.4 - A Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

10. Do quantitativo estimado:

TABELA 2

ESTIMATIVA	
EVENTO 1:	430 PARTICIPANTES
EVENTO 2:	600 PARTICIPANTES
EVENTO 3:	MINÍMO DE 100 PARTICIPANTES E MÁXIMO DE 500 PARTICIPANTES

Ante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



11. Da Fiscalização

- A Fiscalização dos serviços caberá à Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, em, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Compete ao fornecedor fazer minucioso exame da especificação dos materiais empregados e serviços prestados, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implicatotal aceitação das condições estabelecidas.

A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos materiais adquiridos, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do ou de seus prepostos.

11.1 - A Comissão de Fiscalização poderá aplicar sempre que necessário questionário de PESQUISA DE SATISFAÇÃO a respeito dos itens fornecidos e serviços prestados.

12. Condições de Aceite

12.1 A aceitação dos serviços previstos no item 1 se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação composta de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em que constatará se os materiais e serviços atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

Alata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Educação
Maria da Fé - MG

Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, o fornecedor deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

12.2 - O aceite/aprovação dos itens pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente.

13. Condições de Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, por evento, após prestação dos serviços pela Contratada, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura, respeitados os prazos e termos contidos do Edital.

14. Das Sanções

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no Edital.

15. Das Propostas e o Critério de Julgamento

15.1 - Os Proponentes participantes deverão apresentar sua proposta de preços contemplando todos os itens requisitados na tabela 1 do item 7 e quantitativos previstos na tabela 2 do item 10 deste Termo de Referência,

15.2 - O critério para julgamento e classificação das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL, que é aquele resultante da somatória de todos os valores totais dos itens que compõem todos os respectivos conjuntos de materiais e serviços mencionados na tabela 1 - item 7 e quantitativos previstos na tabela 2 do item 10. Assim, os lances concedidos serão aplicados linearmente ao valor inicial proposto de cada um dos itens e estarão refletidos no somatório desses itens para gerar o VALOR GLOBAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro – CEP: 37.517 - 000 – Tel.: (35) 3662-1463
Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



ANEXO 1:

1º EVENTO: SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 24, 25 e 26 de agosto de 2022

DURAÇÃO DO EVENTO:

- Dia 24/08/2022 – Futuro da Educação

09:00 às 09:15 – Rafinha Acústico – Boas vindas

09:15 às 10:30 – Gustavo Reis – Conhecimento, criatividade e inovação

10:30 às 11:00 – Coffee Breack

11:00 às 12:30 – Gabriel Perisse – O Prof. do futuro 2021: Uma odisseia na escola

12:30 às 14:00 – Almoço

14:00 às 15:15 – Fabrícia Basio – Educação Inclusiva

15:15 às 16:00 – Painel de encerramento com os 3 palestrantes

- Dia 25/08/2022 – Encontro de Gerações

09:00 às 09:15 – Rafinha Acústico - MC

09:15 às 10:30 – Ivan Capdeville – Pedagogia Retórica

10:30 às 11:00 – Coffee Breack

11:00 às 12:30 – Rivkah – Educação para geração Z

12:30 às 14:00 – Almoço

14:00 às 15:15 – Rossandro Klinjey – Aprendendo a mudar, quebrar velhos modelos para inovar

15:15 às 16:00 – Painel de encerramento com os 3 palestrantes

- Dia 26/08/2022 – Inspirando Educadores

09:00 às 09:15 – Rafinha Acústico – MC

09:15 às 10:30 – Eduardo Shinyashiki – Abrace sua missão

10:30 às 11:00 – Coffee Breack

11:00 às 12:30 – Erik Penna – O poder do otimismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro – CEP: 37.517 - 000 – Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



12:30 às 14:00 – Almoço

14:00 às 15:15 – Diogo Almeida – Vida de professor

15:15 às 16:00 – Encerramento

LOCAL: Nevada Clube 65, Rua Eugênio Torres, 1, Maria da Fé – MG

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Estruturação do local do evento

- Locação do espaço.
- Higienização correta do ambiente para preparação do evento com antecedência de 01 (um) dia.
- 400 Cadeiras para participantes do seminário.
- Decoração do espaço para convidados especiais na lateral direita do salão de eventos (30 cadeiras).
- Mobiliários diferenciados para composição da área dos participantes e camarins.
 - Puffs, poltronas, mesas pranchões, entre outros móveis que proporcionam conforto.
- Composição diversas para complementar o ambiente.
 - 05 – Mesa de água, com toalhas brancas.
 - 05 – Pontos fotográficos, com arranjos de flores astromélia de todas as cores.
- Composição dos mobiliários de palco, dois telões nas laterais do local com apresentações de slides simultâneos às palestras, mesa para projetor multimídia, mesa para água com taças e arranjos de flores astromélia.
- Preparação de dois camarins equipados de acordo com as solicitações dos palestrantes (que serão entregues após o fechamento do contrato), higienizados com apoio de 01 responsável o tempo todo de evento.
- Climatizadores de ar no ambiente do camarim sendo 01 em cada camarim e 03 no palco.
- Composição, higienização das cadeiras de público e organização a cada intervalo do evento (horário acima).
- 04 Responsáveis de limpeza de todo o espaço, banheiros e demais dependências durante todo o tempo de duração do evento.
- Hall de entrada com 02 recepcionistas qualificados e dentro de todas as normas para receber o público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Decoração

- Rebaixamento de teto - Helanca Light, malha lisa, sem brilho e de bom caimento completo na cor branca.
- Fechamento lateral de todo o hall de entrada, salão principal e palco na cor branca, sendo o mesmo tecido utilizado no rebaixamento de teto.
- Mesas de apoio, aparadores, toalhas de mesa e de sobrepor, panos de bandeja e guardanapos para compor o serviço de buffet.
- Jardinagem no hall de entrada e parte da frente do palco (buxinho, arranjos de astromélias, bancos de madeira e tapetes).
- Composição de 06 colunas com flores em pontos específicos do salão, 01 arranjo de flor astromélia (todas as cores) por coluna.
- Tapete para composição da entrada do hall até o palco.
- Tapetes compondo a decoração do ambiente do hall de entrada, palco e salão.
- Painéis de flores astromélias para a criação de pontos fotográficos.

Serviços de buffet / alimentação

24 de agosto de 2022

Período matutino

- Manutenção de garrafas de água mineral gelada acompanhada de taças em vidros finos na mesa do palestrante e dos camarins.
- 05 Pontos de manutenção de 05 galões de 5 litros de água com copos descartáveis durante todo o evento (de acordo com as normas da OMC/ individuais).
- Serviços de 05 pontos de garrafas de café com e sem açúcar acompanhados de mini petit fours doces e salgados, com reposição durante toda a duração do evento.
- Manutenção e preparação dos camarins com alimentos, bebidas de acordo com o cardápio apresentado e necessidade dos palestrantes (serão enviados na semana).
- Montagem de 05 pontos de ilha de Coffe break com serviço completo de acordo cardápio em anexo, sendo servido no intervalo da manhã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Período vespertino

- Manutenção de garrafas de água mineral gelada acompanhada de taças em vidros finos na mesa do palestrante e dos camarins.
- 05 Pontos de manutenção de 05 galões de 5 litros de água com copos descartáveis durante todo o evento (de acordo com as normas da OMC/ individuais).
- Serviços de 05 pontos de garrafas de café com e sem açúcar acompanhados de mini petit fours doces e salgados, com reposição durante toda a duração do evento.
- Manutenção e preparação dos camarins com alimentos, bebidas de acordo com o cardápio apresentado e necessidade dos palestrantes (serão enviados na semana).
- Entrega de um kit individual na parte da tarde contendo 01 salgado, 01 fruta, 01 cereal, 01 kit de amanteigados, 01 água de coco já em embalagem higienizada e preparada na mesma formatação do evento, será servido no final dos trabalhos da tarde.

25 de agosto de 2022

Período matutino

- Manutenção de garrafas de água mineral gelada acompanhada de taças em vidros finos na mesa do palestrante e dos camarins.
 - 05 Pontos de manutenção de 05 galões de 5 litros de água com copos descartáveis durante todo o evento (de acordo com as normas da OMC/ individuais).
 - Serviços de 05 pontos de garrafas de café com e sem açúcar acompanhados de mini petit fours doces e salgados, com reposição durante toda a duração do evento.
 - Manutenção e preparação dos camarins com alimentos, bebidas de acordo com o cardápio apresentado e necessidade dos palestrantes (serão enviados na semana).
 - Montagem de 05 pontos de ilha de Coffe breack com serviço completo de acordo cardápio em anexo, sendo servido no intervalo da manhã.
- OBS: a palestrante Rivkah é vegana, a alimentação não poder ter origem animal.**

Período vespertino

- Manutenção de garrafas de água mineral gelada acompanhada de taças em vidros finos na mesa do palestrante e dos camarins.
- 05 Pontos de manutenção de 05 galões de 5 litros de água com copos descartáveis durante todo o evento (de acordo com as normas da OMC/ individuais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro – CEP: 37.517 - 000 – Tel.: (35) 3662-1463
Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



- Serviços de 05 pontos de garrafas de café com e sem açúcar acompanhados de mini petit fours doces e salgados, com reposição durante toda a duração do evento.
- Manutenção e preparação dos camarins com alimentos, bebidas de acordo com o cardápio apresentado e necessidade dos palestrantes (serão enviados na semana).
- Entrega de um kit individual na parte da tarde contendo 01 salgado, 01 fruta, 01 cereal, 01 kit de amanteigados, 01 água de coco já em embalagem higienizada e preparada na mesma formatação do evento, será servido no final dos trabalhos da tarde.

26 de agosto de 2022

Período matutino

- Manutenção de garrafas de água mineral gelada acompanhada de taças em vidros finos na mesa do palestrante e dos camarins.
- 05 Pontos de manutenção de 05 galões de 5 litros de água com copos descartáveis durante todo o evento (de acordo com as normas da OMC/ individuais).
- Serviços de 05 pontos de garrafas de café com e sem açúcar acompanhados de mini petit fours doces e salgados, com reposição durante toda a duração do evento.
- Manutenção e preparação dos camarins com alimentos, bebidas de acordo com o cardápio apresentado e necessidade dos palestrantes (serão enviados na semana).
- Montagem de 05 pontos de ilha de Coffe breack com serviço completo de acordo cardápio em anexo, sendo servido no intervalo da manhã.

Período vespertino

- Manutenção de garrafas de água mineral gelada acompanhada de taças em vidros finos na mesa do palestrante e dos camarins.
- 05 Pontos de manutenção de 05 galões de 5 litros de água com copos descartáveis durante todo o evento (de acordo com as normas da OMC/ individuais).
- Serviços de 05 pontos de garrafas de café com e sem açúcar acompanhados de mini petit fours doces e salgados, com reposição durante toda a duração do evento.
- Manutenção e preparação dos camarins com alimentos, bebidas de acordo com o cardápio apresentado e necessidade dos palestrantes (serão enviados na semana).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro – CEP: 37.517 - 000 – Tel.: (35) 3662-1463
Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



- Entrega de um kit individual na parte da tarde contendo 01 salgado, 01 fruta, 01 cereal, 01 kit de amanteigados, 01 água de coco já em embalagem higienizada e preparada na mesma formatação do evento, será servido no final dos trabalhos da tarde.

Equipe de segurança

- Durante toda a preparação e duração do evento 02 seguranças e 01 brigadista
- 01 Segurança na parte do estacionamento para autoridades. O portão deverá ficar fechado durante todo o evento, sendo aberto pelo segurança quando necessário.

Condições gerais

- O Buffet deverá se responsabilizar pelo traslado de todo o equipamento, materiais e pessoal necessário para a realização do evento.
- O Buffet deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados às pessoas por ele contratadas para a realização do evento, bem como por todos os direitos trabalhistas, ficando a contratante dos serviços isenta de quaisquer responsabilidades inerentes ao trabalho realizado pelo Buffet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



ANEXO 2:

2º EVENTO: FORMATURA PROERD

DATA: 01 de dezembro de 2022

DURAÇÃO DO EVENTO: 05 horas

LOCAL: Ceasa, Rua Joaquim G. da Costa, Maria da Fé - MG

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Estruturação do local do evento

- Higienização correta do ambiente para preparação do evento.
- Decoração para composição de 600 cadeiras de ferro branca, sendo 200 separadas para os alunos e 400 para os familiares.
- Decoração para composição da mesa de autoridades para 20 convidados no palco, com arranjo de flores astromélias coloridas.
- Composição de 06 colunas com flores em pontos específicos do ambiente, 01 arranjo de flor do campo, astromélia (todas as cores) por coluna e tapetes na cor vermelha para entrada dos alunos e autoridades.
- Decoração da composição de uma mesa com toalha para diplomas, medalhas e presentes do lado direito da mesa diretora.
- Montagem de um palco com a medida 10mX4m.
- Acesso ao palco com 02 escadas na frente do palco, uma do lado direito e outra do lado esquerdo.
- Composição dos mobiliários de palco, mesas, cadeiras, painel na cor preta atrás da mesa diretora.
- Composição, higienização das cadeiras de público e organização para 600 convidados.

Decoração

- Fechamento lateral do espaço das cadeiras em Helanca Light, malha lisa, sem brilho e de bom caimento completo na cor branca.
- Tapete para composição de entrada na cor vermelha.
- 02 Arranjos de flores astromélia (todas as cores) na mesa diretora.
- Púlpito para apresentação do evento do lado direito.

Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Educação
Maria da Fé - MG

- Trave de luzes no palco.
- Bandeiras, sendo elas a do Brasil, Minas Gerais e Maria da Fé do lado esquerdo do palco.
- Arco de bexigas na entrada, nas cores vermelha e branco.
- Enfeites com bolas nas cores vermelha e branco, em todo teto do galpão.
- Jardinagem na base do palco (buxinho, arranjos de astromélias, bancos de madeira e tapetes).

Serviços de buffet / alimentação

- Manutenção de garrafas de água mineral gelada acompanhada de taças em vidros finos na mesa diretora.
- 05 Pontos de manutenção de 05 galões de 5 litros de água com copos descartáveis nas laterais do salão durante todo o evento (de acordo com as normas da OMC/ individuais).

Condições gerais

- O Buffet deverá se responsabilizar pelo traslado de todo o equipamento, materiais e pessoal necessário para a realização do evento.
- O Buffet deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados às pessoas por ele contratadas para a realização do evento, bem como por todos os direitos trabalhistas, ficando a contratante dos serviços isenta de quaisquer responsabilidades inerentes ao trabalho realizado pelo Buffet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro – CEP: 37.517 - 000 – Tel.: (35) 3662-1463
Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



ANEXO 3:

3º EVENTO: ENTREGA DE CERTIFICADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

DATA: 12 a 16 de dezembro de 2022

DURAÇÃO DOS EVENTOS: Cada entrega de certificado terá a duração de 05 horas, segue abaixo o calendário das entregas

LOCAL: Nevada Clube 65, Rua Eugênio Torres, 1, Maria da Fé – MG

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Estruturação do local do evento

- Locação do local.
- Higienização correta do ambiente para preparação do evento durante todos os dias.
- Decoração do espaço para convidados especiais com colunas de flores astromélia em todas as cores e tapetes na cor vermelha durante todos os dias do evento.
- Decoração da composição da mesa diretora com flores astromélia em todas as cores e tapetes na cor vermelha durante todos os dias do evento, a mesa deverá ser montada do lado esquerdo do salão do evento (12 lugares), na parte de baixo do palco.
- Composição dos mobiliários de palco com mesas para diplomas, presentes e todo material necessário.
- Bandeiras no centro do palco.
- Composição, higienização das cadeiras de público e organização durante todos os dias do evento.
- 03 Responsáveis de limpeza de todo o espaço, banheiros e demais pendências durante todos os dias e tempo de duração do evento.
- Hall de entrada com 02 recepcionistas qualificados e dentro de todas as normas para receber o público durante todos os dias do evento.

Decoração

- Rebaixamento de teto - Helanca Light, malha lisa, sem brilho e de bom caimento completo na cor branca.
- Flores artromélia em todas as cores na mesa diretora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



- Fechamento lateral de todo o hall de entrada, salão principal e palco em Helanca Light, malha lisa, sem brilho e de bom caimento completo na cor branca.
- Jardinagem no hall de entrada e parte da frente do palco (buxinho, arranjos de astromélias, bancos de madeira e tapetes).
- Composição de 06 colunas com flores em pontos específicos do ambiente, 01 arranjo de flor do campo, astromélia (todas as cores) por coluna e tapetes na cor vermelha para entrada dos alunos e autoridades.
- Tapete para composição do hall de entrada até o palco na cor vermelha.
- Tapetes compondo a decoração do ambiente do hall de entrada, palco e salão na cor vermelha.
- Painéis de flores astromélia em todas as cores para a criação de pontos fotográficos.
- Púlpito para apresentação do evento do lado direito do palco.
- Bandeiras, sendo elas a do Brasil, Minas Gerais e Maria da Fé do lado esquerdo do palco.

Serviços de buffet / alimentação

- Manutenção de garrafas de água mineral gelada acompanhada de taças em vidros finos na mesa diretora.
- 05 Pontos de manutenção de 05 galões de 5 litros de água com copos descartáveis nas laterais do salão durante todo o evento (de acordo com as normas da OMC/ individuais).

Equipe de segurança

- Durante toda a preparação e duração do evento 02 seguranças e 01 brigadista.
- 01 Segurança na parte do estacionamento para autoridades. O portão deverá ficar fechado durante todo o evento, sendo aberto pelo segurança quando necessário.

Condições gerais

- O Buffet deverá se responsabilizar pelo traslado de todo o equipamento, materiais e pessoal necessário para a realização do evento.
- O Buffet deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados às pessoas por ele contratadas para a realização do evento, bem como por todos os direitos trabalhistas, ficando a contratante dos serviços isenta de quaisquer responsabilidades inerentes ao trabalho realizado pelo Buffet.